



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

-LEI Nº 407/56-

Of. Nº

Proc. Nº

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua Palmares passa a se denominar rua Antenor Lara Campos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de Maio de 1956

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes
Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente